

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jerbesson Vieira dos Santos
Código Identificador: 7KKDVJYDD

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA N° 161/2023 – COHASB**

Humaitá-AM, 07 de Dezembro de 2023.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Marcelo Gonzaga Telles, Gerente Operacional da Cohasb, com destino as Comunidades da Barraquinhas e Gethal, para fazer o serviço de extensão de rede e levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado quatro (05) diárias no valor de R\$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 07 de Dezembro de 2023, às 18:00h.

Data/hora – Retorno: 12 de Dezembro de 2023, às 07:24hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de Dezembro de 2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto n° 029/2021-PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria n° 360/2021 – GAB. PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: FOFUC3OWJ

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA N° 0152/2023 – COHASB**

Humaitá-AM, 01 de Dezembro de 2023.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor RENAN CASTRO MAIA, Diretor Presidente da COHASB, com destino as Comunidades do Carará e Baiano, para fazer um levantamento de Extensão de Rede hidráulica .

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00(seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 01 de Dezembro 2023, às 18:00h.

Data/hora – Retorno: 04 de Dezembro 2023, às 11:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto n° 029/2021- PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo financeiro

Portaria n° 360/2021 – GAB. PREF

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: Y6HZDLQXW

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA N° 153/2023 – COHASB**

Humaitá-AM, 01 de Dezembro de 2023.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor ANTONIO LOBO LELO, Diretor Administrativo Financeiro da COHASB, com destino as Comunidades de Acará e Garcia, para fazer um levantamento de Extensão de Rede hidráulica ea Perfuração de um novo Poço.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00(seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 01 de Dezembro 2023, às 18:00h.

Data/hora – Retorno: 05 de Dezembro 2023, às 11:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto n° 029/2021- PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo financeiro

Portaria n° 360/2021 – GAB. PREF

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: THMTYFEL9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 063/2023-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **50.849.431 ALDEFRAN OLIVEIRA LIMA**, CNPJ: 50.849.431/0001-03, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023-SRP.

II – **ADJUDICAR** à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023-SRP, **50.849.431 ALDEFRAN OLIVEIRA LIMA**, no valor de R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 13 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: VRCLHSO5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o exercício de 2024, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Edmar Herculano Barroso, s/nº, Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17:00 (dezessete horas) do dia 09 de janeiro de 2024, no mesmo endereço supracitado.

IPIXUNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: GJQBCNX5Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA Nº 004/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar Indígena e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o exercício de 2024, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Edmar Herculano Barroso, s/nº, Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17:00 (dezessete horas) do dia 09 de janeiro de 2024, no mesmo endereço supracitado.

IPIXUNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: TSJFD1PDH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 257/2023 AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOVA
LEI DE LICITAÇÃO

Lei Municipal nº 257/2023-PMI

Dispõe sobre a criação e instruções das funções de Diretor do Departamento de Licitação, Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato em conformidade com atualização da Nova Lei de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criadas as funções de Diretor do Departamento de Licitação, Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das diretrizes decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas sobre decreto.

Parágrafo único. O preceituado art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.

Art. 2º O encargo de Diretor do Departamento de Licitação, Agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 3º O servidor designado como Diretor do Departamento de Licitação será designado pela Autoridade Administrativa competente, entre servidores dos quadros da Administração Pública e que possua qualificação prévia para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º São atribuições do Diretor do Departamento de Licitação:

- I. Atuar na parte Administrativa e Gerencial do DPL;
- II. Exercer a chefia perante as equipes do DPL, inclusive do Agente de contratação;
- III - Prestar todo o suporte necessário ao Agente de Contratação, também denominado pregoeiro e a procedimentos de condução dos certames;
- IV- Auxiliar o DPL na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames, inclusive na modalidade de pregão eletrônico, quando solicitado;
- V- Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios, seguindo as diretrizes do DPL;
- VI- Capacitar novos servidores, sempre que necessário, principalmente no que tange ao desenvolvimento das atribuições do Agente de Contratação;
- VII- Executar as atividades do Agente de Contratação na falta deste;
- VIII- Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto ao DPL, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela Instituição;
- IX- Atuar no DPL no sentido de gerenciar as atividades que sejam necessárias